



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.689, DE 15 DE JUNHO DE 2.009.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.263, de 15 de Junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificada:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.05	FUNDEB-FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.365.0032.2.269	CRECHE – 40%		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica	R\$	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
12.365.0032.2.271	PRÉ-ESCOLA – 40%		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica	R\$	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
	T O T A L	R\$	350.000,00

Fonte de Recurso: 02 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
Código de Aplicação: 262.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.05	FUNDEB-FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.365.0032.1.441	CONSTR. CENTRO EDUC. INTEGRADO DE ASSIS – II		
(11340) 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	350.000,00

Fonte de Recurso: 02 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
Código de Aplicação: 262.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de Junho de 2.009

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de Junho de 2009.